

Protocolo comunitário de consulta e consentimento

Setor Vila Laranjeiras

Quem somos?

Somos comunidades tradicionais formadas por ribeirinhos, pescadores, agricultores e extrativistas. Vivemos há muito tempo nesse território, mantendo nossa cultura, nosso modo de vida, organização social e relação com a natureza, passando de geração para geração.

Nos identificamos como pertencentes ao Setor Laranjeiras, com as seguintes comunidades: Santa Rosa, São Paulo, São Miguel, Paraíso Grande, Paraisinho, Santa Rita do Pirapitinga, Santa Luzia, Moanense, Botos, Cristal, Retiro, Cintra, Vila Nossa Senhora do Carmo, Namor, Bananal, São Benedito, São Joaquim, Galileia, Pacoval, Restauração, Nova Israel, Vista Alegre, Buiuçú, Piraíba, Laranjal I, Dumas, Prainha, Juma da Getal, Ilha do Juma, Camujá, Dumas, Firmeza e Vila Laranjeiras, para onde muitas das famílias deslocadas de outras localidades tiveram de se mudar após a grande inundação de 2014, sendo forçadas a deixar as áreas de várzea e procurar terra firme.

Onde estamos?

Nossas comunidades se localizam nos lados esquerdo e no lado direito na calha do rio Madeira, descendo de Humaitá para Auxiliadora.

Nossas comunidades tradicionais, centenárias, vivem e dependem do rio Madeira, que é nossa rua e nosso território. Vivemos nestas comunidades construindo nossa identidade cultural e nossa subsistência, conforme nosso modo de vida.

Quais as ameaças atuais e futuras para nossas comunidades?

Sofremos diretamente os impactos provocados pelas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio. Em 2014, a grande inundação alagou nossas

comunidades, obrigando muitas famílias a deixar suas casas e buscar abrigo em outros lugares. Além da perda de moradias e bens materiais, vimos a redução dos peixes, que são fundamentais para nossa alimentação e modo de vida. Nos anos seguintes, enfrentamos secas severas, aumento das queimadas, piora da qualidade do ar e crescimento dos casos de doenças respiratórias. Também convivemos com a falta de infraestrutura adequada para enfrentar esses eventos. Percebemos que essas situações têm se agravado nos últimos anos, em um contexto de mudanças climáticas e avanço do desmatamento na região.

Já estamos sentindo uma série de ameaças em nossa região, uma delas é a privatização do rio Madeira com o aumento de barcaças, dragagem e explosão de pedrais. Por causa do garimpo, tem operações da Polícia Federal. Nossa região também é alvo de propostas de expansão de infraestrutura da hidrovia. Tudo isso gera conflitos entre empresas e comunidades, porque ameaçam

mais uma vez nosso local, com a possibilidade de forçar o deslocamento de famílias ribeirinhas.

Com aumento do fluxo de cargas pela hidrovia, existem os riscos com a abertura de mais ramais e vicinais nas fundiárias das comunidades, vindo da BR-319. Com a pressão de grileiros e a morosidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), os direitos dos assentados ou detentores de títulos de ocupação tradicional estão sendo violados. Temos ainda o risco das barcaças que provocam acidentes com as canoas de ribeirinhos. As nossas comunidades sequer têm suas demandas atendidas, nesse caso na Vila Laranjeiras, falta até uma escada para apoiar o ir e vir das pessoas, porque o barranco é muito alto.

No caso do garimpo de ouro no rio Madeira, as dificuldades serão maiores se o trabalho no garimpo acabar, já que agora querem privatizar a hidrovia e temos pouca fonte de renda de nossa produção. Será que teremos água de qualidade e rede de luz com esses novos projetos?



O QUE É UM PROTOCOLO DE CONSULTA

A Convenção 169 da OIT é um documento assinado por diversos países, que afirma a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosos e espirituais próprias dos povos indígenas e tribais. **No artigo 6º, a Convenção 169 define o que é a consulta prévia:**

Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente (...)

Além disso, também define os principais elementos de uma consulta prévia, que são: 1) os eventos nos quais a consulta deve ser cumprida (medidas administrativas e legislativas que afetam diretamente os povos indígenas e tribais); 2) a oportunidade para sua realização (antes da adoção de qualquer decisão); 3) os interlocutores legítimos para a execução da consulta (as instituições representativas dos po-

vos interessados); 4) a qualificação do processo consultivo (mediante procedimentos adequados às circunstâncias e de boa-fé); e 5) o objetivo final da consulta (chegar a um consenso).

A Consulta Prévia é a obrigação do Estado brasileiro de perguntar, adequada e respeitosamente, aos povos indígenas sobre decisões administrativas e legislativas, capazes de afetar suas vidas e seus direitos.

Para que os governos, empresas e instituições saibam realizar essa consulta adequadamente, existe o protocolo de consulta e consentimento, que constitui um passo a passo de como consultar povos indígenas, conforme suas regras, modos de vida e organização social, respeitando sua cultura e costumes.

Consulta (livre) - trata de todas as medidas especiais para proteger as pessoas, instituições, bens, trabalho, culturas e meio ambiente dos povos interessados. Não podem ser contrárias às decisões livremente expressas por estes povos. Deve ser feita sem influências ou pressões externas que impeçam os povos interessados a se manifestarem livremente da maneira que entendem ser melhor para sua comunidade.

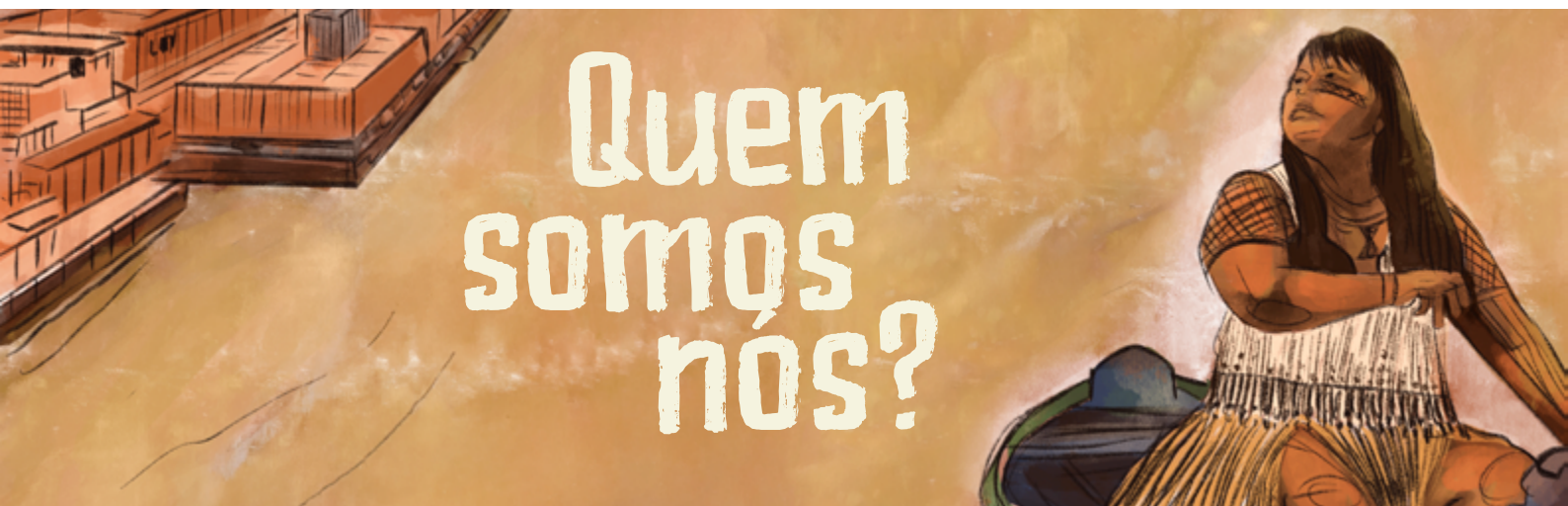
Consulta (prévia) - deve ocorrer antes do impacto ou da transformação que virá, a partir da implementação de uma medida legislativa, administrativa ou empreendimento, o que implica que as comunidades afetadas sejam envolvidas o mais rápido possível no processo, inclusive na realização de estudos de impacto ambiental. Reuniões ou consultas realizadas após a concessão de uma licença ambiental não atendem ao disposto na Convenção 169.

Consulta (informada) - significa dizer que a informação será apresentada de forma pertinente, clara, oportuna e imparcial para subsidiar a adoção de qualquer decisão produzida no processo de consulta.

Por que devemos ser consultados?

Nós sabemos que o Brasil é um País Democrático de Direito e é nosso direito participar da democracia do Brasil. Participar é cidadania, e para participarmos temos que ser ouvidos pelo governo e empresas. Se o governo, as empresas e as instituições não consultarem o povo antes de tomar as decisões, não há democracia: democracia é quando a população participa da elaboração das propostas do governo.

Por isso, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi assinada pelo Brasil e reforça o que já está na Constituição Federal. E vai além, pois somos um povo diferenciado e temos nossa maneira de pensar, nos organizar, fazer casamentos, morar, cuidar do ambiente inteiro e fazer nossos roçados e pescarias. Nossa vida acontece de acordo com nossa cultura e nossa organização social.



Somos comunidades tradicionais formadas por ribeirinhos, pescadores, agricultores, extrativistas e vivemos a muito tempo nesse território, mantendo nossa cultura, nosso modo de vida, organização social e relação com a natureza. Somos a continuidade dos nossos antepassados que já moravam aqui muito antes.

As comunidades que homologam esse protocolo são: Vila Laranjeiras, Muanense, São Paulo, Cintra, Santa Luzia, Retiro e Santa Rita do Pirapitinga.

O rio Madeira para nós, ribeirinhos, é o nosso maior meio de vida, de alimentação, conhecimento e vivência.

2. Como tomamos nossas decisões hoje?

Atualmente nós tomamos decisões em reuniões, encontros comunitários, em atividades de formação, em atividade de igreja, em reunião familiar e assembleia geral.

As informações chegam por intermédio de lideranças comunitárias.



3. Quem deve ser consultado?

Todos devem ser consultados: crianças, adolescentes, jovens, mulheres, homens, idosos.

Todos os integrantes das comunidades, as lideranças, os que atuam na escola e na saúde.



4. Como deve ser feita a consulta?

Devemos ser avisados com antecedência em média de 3 meses, com materiais enviados em linguagem clara e compreensível para o público geral, respeitando os tempos culturais e organizativos das comunidades. Para as crianças e idosos, os materiais devem vir na linguagem que eles possam acessar.

Depois que enviar as informações para nós em nossa linguagem por meio de livro e cartilha, vídeo, desenho e mapa, somente após dois meses é que poderemos marcar

a consulta em finais de semana que não tenham eventos.

A primeira etapa será nas famílias, depois nas comunidades e por último numa grande assembleia.

Nós devemos ter a liberdade de escolher quem vai nos ajudar a compreender os assuntos nos dias de CLPI, merecendo destaque o MPF, MPT, DPU entre outros aliados.

Os custos para realização desse processo de consulta devem ser pagos pelos interessados na consulta.

5. Sobre o que queremos ser consultados?

Queremos ser consultados sobre todos os assuntos, que afetem ou beneficiem as comunidades para que tenhamos o poder da escolha de melhoria para toda população ribeirinha.

Projetos que afetem o território, rio, florestas, concessão, privatizações ou explorações de recursos naturais, garimpo, ações de fiscalização, políticas públicas (água tratada, energia elétrica), programas sociais (saúde, meio ambiente, direitos das crianças e dos adolescentes), educacionais e tudo aquilo que envolve o território.

Projetos de construções de hidrelétricas e futuras legalizações de hidrovias e abertura de estradas.





6. O que esperamos da consulta prévia, livre, bem informada e de boa fé?

Nosso Protocolo é nossa lei e o nosso direito.

Esperamos que nosso protocolo seja respeitado pelos órgãos do poder executivo, legislativo e judiciário, órgãos estaduais, municipais e federais.

Queremos que nosso protocolo seja respeitado e ouvido, de acordo com a decisão das nossas comunidades ribeirinhas para que seja reconhecida pelas instituições responsáveis. Que a Consulta seja livre (sem pressa), informada (com todas as informações necessárias), prévia (antes das decisões).

Nosso Protocolo de Consulta e Consentimento está embasado na Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Decreto Presidencial 5.051 de 2004.



Protocolo comunitário de consulta e consentimento

A elaboração deste Protocolo contou com envolvimento de Lideranças Comunitária, da Área Missionária Ribeirinha Diocese de Humaitá, do Grupo de Trabalho Infraestrutura e Justiça Socioambiental (GT-INFRA), do Instituto Madeira Vivo (IM) e do Comitê de Defesa da Vida Amazônica na Defesa do Rio Madeira (COMVIDA), sob coordenação pedagógica de Iremar Ferreira, Érica Canoé Oro Mon e Gerry Carpanini.

Este Protocolo de Consulta e Consentimento aprovado pelo conjunto de nossas comunidades, passa a ter força de Lei a partir deste momento de sua homologação.

Vila Laranjeiras, Município de Humaitá- AM, dia 16 de maio de 2026

Apoiadores

